



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.357, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967.

[Revogada pela Lei nº 9.966, de 2000](#)

[Texto para impressão](#)

~~Estabelece penalidades para embarcações e terminais marítimos ou fluviais que lançarem detritos ou óleo em águas brasileiras, e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:~~

~~— Art. 1º As embarcações ou terminais marítimos ou fluviais de qualquer natureza, estrangeiros ou nacionais, que lançarem detritos ou óleo nas águas que se encontrem dentro, de uma faixa de 6 (seis) milhas marítimas do litoral brasileiro, ou nos rios, lagoas e outros tratos de água ficarão sujeitos às seguintes penalidades:~~

~~— a) as embarcações, à multa de 2% (dois por cento) do maior salário mínimo vigente no território nacional, por tonelada de arqueação ou fração;~~

~~— b) os terminais marítimos ou fluviais, à multa de 200 (duzentos) vezes o maior salário mínimo vigente no território nacional.~~

~~— Parágrafo único. Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.~~

~~— Art. 2º A fiscalização desta Lei fica a cargo da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha, em estreita cooperação com os diversos órgãos federais ou estaduais interessados.~~

~~— Art. 3º A aplicação da penalidade prevista no art. 1º e a contabilidade da receita dela decorrente far-se-ão de acordo com o estabelecido no Regulamento para as Capitânicas de Portos.~~

~~— Art. 4º A receita proveniente da aplicação desta Lei será vinculada ao Fundo Naval, para cumprimento dos programas e manutenção dos serviços necessários à fiscalização da observância desta Lei.~~

~~— Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~— Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~— Brasília, 17 de novembro de 1967; 146º da independência e 79º da República.~~

~~A. COSTA E SILVA~~
~~José Moreira Maia~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.11.1967 e retificado em 22.11.1967~~

~~±~~